



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15166/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2019 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 271.930,00 (duzentos e setenta e um mil e novecentos e trinta reais) para atender a Secretaria Municipal da Cultura e a Secretaria de Segurança Municipal.

criação:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Cultura

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Cultura

14.010.13.392.0004.2.104 – Manutenção dos teatros municipais

3.3.90.37.00.00 – Locação de mão de obra

01000 – Recursos ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$
270.000,00

ÓRGÃO – Secretaria de Segurança Municipal

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Segurança Municipal

26.010.06.181.0021.2.004 – Manutenção dos convênios de segurança pública

3.3.90.31.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

01000 – Recursos ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$
1.930,00

Art. 2º. Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

dedução:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Cultura

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Cultura

14.010.13.392.0004.2.106 – Realização e/ou participação em eventos e projetos culturais

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

01000 – Recursos ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$
270.000,00

ÓRGÃO – Secretaria de Segurança Municipal

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Segurança Municipal

26.010.06.181.0021.2.174 – Manutenção do sistema de monitoramento urbano

3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa jurídica

01000 – Recursos ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$
1.930,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 06 de maio de 2019.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 14/05/2019, às 14:55, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0133177** e o código CRC **F12607CD**.